



RESOLUÇÃO Nº 118/2013-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/11/2013.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova alteração no Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado do Curso de Graduação em Farmácia.

Considerando o contido no Ofício nº 005/2013-FAR.
Considerando o contido no Processo 1794/1991.
Considerando o disposto na Resolução nº 106/2012-CI/CCS.
Considerando o disposto na Resolução nº 009/2010-CEP.
Considerando o disposto no §2º do Inciso X do artigo 47 da Resolução nº 008/2008-COU.
Considerando o disposto no Inciso XXIII do artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alteração no Regulamento do componente Estágio Curricular Supervisionado Vocacionado do Curso de Graduação em Farmácia (Resolução nº 106/2012-CI/CCS), conforme segue:

“Art. 5º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

Parágrafo único. É vedada ao docente, a orientação concomitante à supervisão do Estágio Curricular.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2013.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Sandra Marisa Pelloso.
Diretora Adjunta.